



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

CNPJ: 54.370.630/0001-87

ENDEREÇO e CEP: Avenida Independência, 953, Bairro Alto, Piracicaba-SP CEP 13419-155

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Alexandre Valvano Neto

CPF: 966.364.758-20

OBJETO: Custeio - Prestação de serviço

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 1514/2024	18/09/2024	31/12/2025	200.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/10/2024	200.000,00	01/10/2024	202.409.300.092.211	200.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				200.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				650,38
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				200.650,38
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				200.650,38

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte. L 111

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	153.501,04	0,00	153.501,04	153.501,04	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	153.501,04	0,00	153.501,04	153.501,04	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	200.650,38
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	153.501,04
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	47.149,34
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(N) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	47.149,34

AL 111

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas fda Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2025

Responsáveis pela Conveniada:

Alexandre Valvano Neto
Provedor

esancoes.gov.br - Protocolo: 090149.2021.03506 – SADM. Não havendo interesse da empresa de apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta nº 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ, 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade e, obrigatoriamente, encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º Andar – Setor Azul – Cambuci/SP – CEP 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado será procedida à inscrição da multa na Dívida Ativa do Estado.

Despacho: DTS nº 056/2024.
SES-PRC – 2021/13.151 - Protocolo: 090149.2021.03696 – SADM. Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC.

Assunto: Descumprimento Contratual – 2021NE03062 – Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição dos Medicamentos Ácido Fólico 5mg – Alo-purinol 100mg.

Trata o presente de procedimento administrativo para aplicação de descumprimento contratual por atraso na entrega dos Medicamentos Ácido Fólico 5mg – Alo-purinol 100mg. Empenho nº 2021NE03062, SES-PRC 2021/13.151. A empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, CNPJ nº 25.101.524/0001-08, foi devidamente intimada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme DOE de 02/07/2024 e Aviso de Recolhimento – A.R., recebido na empresa em 11/07/2024, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, foi apresentada defesa prévia eletrônica e intempesivamente, e não há subscritor, não há pessoa ou responsável representando a empresa, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Resolução SS-92, de 10/11/2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 282,11 (duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Em decorrência, encaminhe-se à empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso através do site www.esancoes.gov.br - Protocolo: 090149.2021.03696 – SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta nº 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ, 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade e, obrigatoriamente, encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º Andar – Setor Azul – Cambuci/SP – CEP 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado será procedida à inscrição da multa na Dívida Ativa do Estado.

Despacho: DTS nº 057/2024.

PRC-SES/2021/141.609 - 090149.2023.00015 – SADM.

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC.

Assunto: Descumprimento Contratual – 2021NE01063 – Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bens de Consumo (material de enfermagem). Trata o presente de procedimento administrativo para aplicação de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bens de Consumo (material de enfermagem).

Empenho nº 2021NE01063. A empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.557.921/0001-44, foi devidamente intimada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Despacho publicado no DOE de 02/07/2024, Aviso de Recebimento (A.R.) recebido pela empresa em 08/07/2024, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada quedou-se inerte, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 5º da Resolução SS-92, de 10/11/2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos). Em decorrência, encaminhe-se à empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso através do site www.esancoes.gov.br - Protocolo: 090149.2023.00015 – SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta nº 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ, 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade e, obrigatoriamente, encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º Andar – Setor Azul – Cambuci/SP – CEP 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado será procedida à inscrição da multa na Dívida Ativa do Estado.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SÍTIO A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4301 – MANDAQUI/SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, AS SEGUINTE NOTAS DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICAÇÃO ÀS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

ATA	Nº DE	FONECEDOR
ATA067023	2024NE01007	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ATA067023	2024NE01008	COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ATA067023	2024NE01009	NÚCLEO DE ESP. COM. DE PROD. MEDICOS LTDA
ATA067023	2024NE01010	HUMANIA ALIM. DIST. DE MED. E PROD. NUTRI. LTDA
ATA067023	2024NE01004	COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ATA067023	2024NE01005	JUPITER DIST. PROD. EQUIP. HOSPI. LTDA
ATA067023	2024NE01006	SANMED PROD. HOSPITALARES LTDA
ATA067023	2024NE00996	ESSITY SOL. MED. DO BRASIL COM. E DIST. LTDA
ATA067023	2024NE00997	VIV. PHARMA COM. DE MED. E MAT. HOSPI. EIRELI
ATA067023	2024NE00998	COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ATA067023	2024NE00999	C&S MEDICO CIENTIFICA LTDA
ATA067023	2024NE01000	NANA CARE COMERCIAL LTDA
ATA067023	2024NE01001	LOGICA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ATA067023	2024NE01002	VERVED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ATA067023	2024NE01003	SUPERM. COM. E MP. DE PROD. MED. E HOSPITALAR

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO

Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012”

Processo: SES-PRC-2024-00696-DM

Convênio: 001574/2024

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO

JOAQUIM DA BARRA

CNPJ: 59.849.182/0001-12

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio – Prestação de serviço

Valor Total: R\$ 200.000,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2023.075.50859

DEMANDA n.º: 062337
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00811-DM
Convênio: 001515/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-

CIONAIS - APAE
CNPJ: 55.558.688/0001-11
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196
Número da emenda: 2024.018.55484
DEMANDA n.º: 069583
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00810-DM
Convênio: 001410/2024
Interessado: SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
CNPJ: 72.299.001/0001-90
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.277.55040
DEMANDA n.º: 069514
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00791-DM
Convênio: 001397/2024
Interessado: IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA

CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETÁ
CNPJ: 48.547.806/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 120.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.052.54613
DEMANDA n.º: 069420
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00377-DM
Convênio: 000810/2024
Interessado: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

CNPJ: 05.095.474/0001-88
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 200.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.032.55662
DEMANDA n.º: 69621
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00758-DM
Convênio: 001367/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-

DIA DE ARARAQUARA
CNPJ: 43.964.931/0001-12
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviços médicos de radiologia
Valor Total: R\$ 200.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.292.57778
DEMANDA n.º: 070206
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00315-DM
Convênio: 000723/2024
Interessado: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 55.189.930/0001-27
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo - Aquisição de Medicamentos
Valor Total: R\$ 400.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.056.58350
DEMANDA n.º: 070088
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00866-DM
Convênio: 001471/2024
Interessado: APRAEESI - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO,

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ: 57.621.377/0001-85
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios
Valor Total: R\$ 150.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.266.53727
DEMANDA n.º: 069288
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00849-DM
Convênio: 001422/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-

DIA DE DESCALVADO
CNPJ: 47.544.663/0001-30
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Aquisição de equipamentos
Valor Total: R\$ 400.000,00
UOE: 090196

Número da emenda: 2024.075.55584
DEMANDA n.º: 069598
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00846-DM

Convênio: 001408/2024

Interessado: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO

FERREIRA

CNPJ: 55.189.930/0001-27

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Material de consumo - Aquisição de mate-

ria e hospitalar

Valor Total: R\$ 500.000,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2023.056.52181

DEMANDA n.º: 072600

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024

Data da Assinatura: 19/09/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00738-DM

Convênio: 001461/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-

CIONAIS - APAE DE TAQUARITINGA

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimento - Obras

Valor Total: R\$ 80.000,00

UOE: 090196

Registro Atual: DEMANDA n.º: 072941

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº e Parecer CI nº 01/2024

Data da Assinatura: 19/09/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00833-DM

Convênio: 001418/2024

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-

DIA DE SÃO CARLOS

CNPJ: 59.610.364/0001-42

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimentos - Aquisição de equipamentos e

móveis

Valor Total: R\$ 70.000,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2024.265.61124

DEMANDA n.º: 073283

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00728-DM

Convênio: 001369/2024

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-

DIA DE ARARAQUARA

CNPJ: 43.964.931/0001-12

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Aquisição de materiais de consumo

Valor Total: R\$ 100.000,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2024.278.56802

DEMANDA n.º: 069870

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

Data da Assinatura: 16/09/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00700-DM

Convênio: 001370/2024

Interessado: FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Material de consumo - Medicamento

Nutricional (Alimentação Parenteral) e Outros (Alimentação Nutricional Oral e Enteral)

Valor Total: R\$ 200.000,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2023.067.51005

DEMANDA n.º: 062995

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2024

Data da Assinatura: 16/09/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00661-DM

Convênio: 001544/2024

Interessado: FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo - gêneros alimen-

tícios

Valor Total: R\$ 200.000,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2024.273.54535

DEMANDA n.º: 070088

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00750-DM

Convênio: 001535/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-

CIONAIS DE SÃO MANUEL

CNPJ: 45.838.265/0001-00

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Prestação de serviço - reforma e manutenção

Valor Total: R\$ 76.120,00

UOE: 090196

Número da emenda: 2024.047.55038

DE

Processo: SES-PRC-2024-00486-DM
Convênio: 001066/2024
Interessado: INSTITUTO SUEL ABUMJARA
CNPJ: 05.095.474/0001-88
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamento.
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.047.55031
DEMANDA n.º: 069507
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00739-DM
Convênio: 001429/2024
Interessado: AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 66.991.282/0001-44
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamento.
Valor Total: R\$ 60.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.014.60611
DEMANDA n.º: 073003
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00945-DM
Convênio: 001489/2024
Interessado: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
CNPJ: 50.795.566/0002-06
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamento.
Valor Total: R\$ 149.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.093.55978
DEMANDA n.º: 069693
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00885-DM
Convênio: 001527/2024
Interessado: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
CNPJ: 50.795.566/0002-06
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo.
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.067.56193
DEMANDA n.º: 069730
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00604-DM
Convênio: 001181/2024
Interessado: SOCIEDADE FLANTROPICA HOSPITAL JOSE VENEZIANO
CNPJ: 47.266.838/0001-95
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamento.
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.014.60460
DEMANDA n.º: 072930
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00805-DM
Convênio: 001572/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
CNPJ: 03.508.198/0001-07
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamentos e mobiliários
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.094.54316
DEMANDA n.º: 069735
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00842-DM
Convênio: 001552/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÁ
CNPJ: 72.547.623/0001-90
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Equipamentos
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.093.56300
DEMANDA n.º: 069752
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00756-DM
Convênio: 001601/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÁ
CNPJ: 72.547.623/0001-90
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.018.57407
DEMANDA n.º: 069963
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00762-DM
Convênio: 001142/2024
Interessado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos
CNPJ: 53.412.144/0001-11
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.289.52346
DEMANDA n.º: 072504
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00602-DM
Convênio: 001398/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.271.59095
DEMANDA n.º: 070199
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00308-DM
Convênio: 000748/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÁ PAULISTA
CNPJ: 72.699.119/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.052.55335
DEMANDA n.º: 069567
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00550-DM
Convênio: 001070/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.278.57540
DEMANDA n.º: 069982
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00677-DM
Convênio: 001219/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CORREGOS
CNPJ: 47.573.589/0001-80
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.076.55631
DEMANDA n.º: 069617
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00656-DM
Convênio: 001560/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAI
CNPJ: 45.931.359/0001-10
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 199.900,00
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.263.53962
DEMANDA n.º: 069335
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023/24881
Convênio: 001488/2024
Interessado: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CNPJ: 54.667.316/0001-60
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.051.46208
DEMANDA n.º: 057502
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00944-DM
Convênio: 001545/2024
Interessado: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CNPJ: 54.667.316/0001-60
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.068.51772
DEMANDA n.º: 066077
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00726-DM
Convênio: 001524/2024
Interessado: ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.384.631/0002-61
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.281.51307
DEMANDA n.º: 063443
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00712-DM
Convênio: 001523/2024
Interessado: ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.384.631/0002-61
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.073.50800
DEMANDA n.º: 064362
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00742-DM
Convênio: 001526/2024
Interessado: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CNPJ: 54.667.316/0001-60
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.078.50893
DEMANDA n.º: 063878
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00939-DM
Convênio: 001554/2024
Interessado: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CNPJ: 54.667.316/0001-60
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio Material de consumo
Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.264.50779
DEMANDA n.º: 063856
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00930-DM
Convênio: 001494/2024
Interessado: SOCIEDADE DE BENEFICENCIA DE PIRAJU
CNPJ: 54.667.316/0001-60
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.289.52343
DEMANDA n.º: 074327
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00397-DM
Convênio: 001556/2024
Interessado: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC
CNPJ: 67.185.694/0001-50
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.021.55148
DEMANDA n.º: 069540
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00765-DM
Convênio: 001525/2024
Interessado: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC
CNPJ: 67.185.694/0001-50
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.288.51364
DEMANDA n.º: 074191
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00828-DM
Convênio: 001575/2024
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER - IBCC ONCOLOGIA
CNPJ: 62.932.942/0001-65
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.010.58645
DEMANDA n.º: 070118
Natureza da Despesa: 335043
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024

Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00419-DM
Convênio: 001549/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA
CNPJ: 50.304.377/0001-02
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.013.57941
DEMANDA n.º: 070043
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00690-DM
Convênio: 001372/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE
CNPJ: 59.901.454/0001-86
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço - Utilidade Pública
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.013.57949
DEMANDA n.º: 070045
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00622-DM
Convênio: 001313/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARILIA
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.268.58561
DEMANDA n.º: 070111
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00495-DM
Convênio: 001564/2024
Interessado: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS FRANCA
CNPJ: 45.316.338/0001-95
Programa: Emenda LOA
Objeto: Aquisição de Investimentos - Equipamentos e Veículo
Valor Total: R\$ 130.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.030.56907
DEMANDA n.º: 069892
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00655-DM
Convênio: 01433/2024
Interessado: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC
CNPJ: 67.185.694/0001-50
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.005.57765
DEMANDA n.º: 071562
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023/24905
Convênio: 001520/2024
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu
CNPJ: 52.739.950/0001-36
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.058.49179
DEMANDA n.º: 058078
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023/24981
Convênio: 001519/2024
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu
CNPJ: 52.739.950/0001-36
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.093.48508
DEMANDA n.º: 057959
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00253-DM
Convênio: 001432/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARA-GUAÇU PAULISTA
CNPJ: 53.638.649/0001-07
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.068.51771
DEMANDA n.º: 067166
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025



SESCAP2024112595DM

Processo nº: SES-PRC-2024-00872-DM
Convênio: 00154/2024
Interessado: CASA DE DAVID TABERNACULO ESPÍRITA
PARA EXCEPCIONAIS
CNPJ: 61.957.627/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.272.58440
DEMANDA n.º: 070098
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00903-DM
Convênio: 001514/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.020.54071
DEMANDA n.º: 069340
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00899-DM
Convênio: 001563/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CNPJ: 45.186.053/0001-87
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.271.59055
DEMANDA n.º: 070190
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00897-DM
Convênio: 001528/2024
Interessado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII
CNPJ: 60.194.990/0006-82
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.040.58993
DEMANDA n.º: 070175
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00812-DM
Convênio: 001426/2024
Interessado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII
CNPJ: 60.194.990/0006-82
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 151.120,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.057.55546
DEMANDA n.º: 069593
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00788-DM
Convênio: 001444/2024
Interessado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS
CNPJ: 60.194.990/0011-40
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.059.56884
DEMANDA n.º: 069885
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00895-DM
Convênio: 001555/2024
Interessado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII
CNPJ: 60.194.990/0006-82
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.281.58929
DEMANDA n.º: 070154
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00796-DM
Convênio: 001508/2024
Interessado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII
CNPJ: 60.194.990/0006-82
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.288.57639
DEMANDA n.º: 070007
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00889-DM
Convênio: 001540/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NOVA GRANADA
CNPJ: 53.150.298/0001-82
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.280.57508
DEMANDA n.º: 069984
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SES-PRC-2024-00954-DM
Convênio: 001550/2024
Interessado: IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ
CNPJ: 48.547.806/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.040.59006
DEMANDA n.º: 070180
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SES-PRC-2024-00581-DM
Convênio: 001375/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.072.56654
DEMANDA n.º: 069842
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00898-DM
Convênio: 001477/2024
Interessado: INSTITUTO SUEL AUBUJAMRA
CNPJ: 05.095.474/0001-88
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamentos
Valor Total: 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.281.59042
DEMANDA n.º: 070187
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00892-DM
Convênio: 001602/2024
Interessado: INSTITUTO ADES AFAF (ARTICULAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E AÇÕES FORMATIVAS)
CNPJ: 04.468.581/0001-41
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos - Investimentos - Mobiliários
Valor Total: 199.988,30 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.272.58437
DEMANDA n.º: 070095
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00912-DM
Convênio: 001495/2024
Interessado: INSTITUTO SUEL AUBUJAMRA
CNPJ: 05.095.474/0001-88
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.278.55834
DEMANDA n.º: 069663
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00623-DM
Convênio: 001111/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARA-GUACU PAULISTA
CNPJ: 53.638.649/0001-07
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.268.58562
DEMANDA n.º: 070112
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 30/06/2025
Processo: SES-PRC-2024-00881-DM
Convênio: 001516/2024
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC ONCOLOGIA
CNPJ: 62.932.942/0001-65
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo - Medicamento
Valor Total: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.062.55409
DEMANDA n.º: 069574
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00615-DM
Convênio: 001540/2024
Interessado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos
CNPJ: 53.412.144/0001-11
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.292.57694
DEMANDA n.º: 070015
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 30/06/2025
Processo: SES-PRC-2024-00620-DM
Convênio: 001551/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.040.58242
DEMANDA n.º: 070078
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00503-DM
Convênio: 001513/2024
Interessado: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
CNPJ: 59.759.084/0001-94
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Investimento - Equipamentos
Valor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.277.52557
DEMANDA n.º: 072.791
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00621-DM
Convênio: 001304/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 59.981.712/0001-81
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 500.000,00 (quinhentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.050.58461
DEMANDA n.º: 070102
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00825-DM
Convênio: 001539/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 59.981.712/0001-81
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.288.57437
DEMANDA n.º: 069973
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00719-DM
Convênio: 001538/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 59.981.712/0001-81
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.288.52258
DEMANDA n.º: 066100
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00748-DM
Convênio: 001411/2024
Interessado: CASA DE DAVID TABERNACULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS
CNPJ: 61.957.627/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total: 100.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda: 2024.047.55025
DEMANDA n.º: 69504
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SES-PRC-2024-00933-DM
Convênio nº: 001576/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARACATUBA
CNPJ: 43.751.502/0001-67
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda: 2023.073.52447
DEMANDA n.º: 74384
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Extrato de convênios
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2024-00701-DM
Convênio: 001603/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIROPOLIS
CNPJ: 51.274.850/0001-19
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 500.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.068.50857
DEMANDA n.º: 063019
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00324-DM
Convênio: 000725/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: 71.485.056/0001-21
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 400.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.005.51811
DEMANDA n.º: 066219
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SES-PRC-2024-00864-DM
Convênio: 001498/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE
CNPJ: 54.022.967/0001-01
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 240.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.005.51811
DEMANDA n.º: 066102
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SES-PRC-2024-00962-DM
Convênio: 001562/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDA-MONHANGABA
CNPJ: 54.122.213/0001-15
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 1.000.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.267.52330
DEMANDA n.º: 066218
Programa de Trabalho: - 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00781-DM
Convênio: 001443/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDA-MONHANGABA
CNPJ: 54.122.213/0001-15
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.279.53852
DEMANDA n.º: 069316
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00963-DM
Convênio: 001616/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.069.54696
DEMANDA n.º: 069451
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00964-DM
Convênio: 001615/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.047.55015
DEMANDA n.º: 069499
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo nº: SES-PRC-2024-00977-DM
Convênio: 001619/2024
Interessado: FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS
CNPJ: 52.803.319/0001-59
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo- medicamentos
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.021.55144
DEMANDA n.º: 069536
Programa de Trabalho: - 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025



SESCAP2024112595DM

Processo: SES-PRC-2024-00841-DM
Convênio: 001434/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARBARA D'OESTE
CNPJ: 56.725.385/0001-09
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.278.55816
DEMANDA n.º: 069654
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00966-DM
Convênio: 001608/2024
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO PAULO
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.256.56033
DEMANDA n.º: 069712
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00755-DM
Convênio: 001401/2024
Interessado: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRAGANCA PAULISTA
CNPJ: 51.615.309/0001-24
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.059.56992
DEMANDA n.º: 069907
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo n.º: SES-PRC-2024-00918-DM
Convênio: 001510/2024
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu
CNPJ: 52.739.950/0001-36
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.059.57121
DEMANDA n.º: 069934
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00759-DM
Convênio: 001399/2024
Interessado: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRAGANCA PAULISTA
CNPJ: 51.615.309/0001-24
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 180.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.272.58434
DEMANDA n.º: 070094
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo n.º: SES-PRC-2024-00770-DM
Convênio: 001439/2024
Interessado: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 199.979,96
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.277.60445
DEMANDA n.º: 072928
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00957-DM
Convênio: 001566/2024
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO PAULO
CNPJ: 60.502.242/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.062.55452
DEMANDA n.º: 069576
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00844-DM
Convênio: 001596/2024
Interessado: CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARIÁ
CNPJ: 51.820.785/0001-80
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.075.51881
DEMANDA n.º: 072095
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024

Processo: SES-PRC-2024-00766-DM
Convênio: 001428/2024
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CESAR
CNPJ: 04.315.690/0001-29
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.073.54546
DEMANDA n.º: 069407
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00853-DM
Convênio: 001421/2024
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva - APAE
CNPJ: 01.607.788/0001-61
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos para fisioterapia
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.066.58767
DEMANDA n.º: 070135
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00595-DM
Convênio: 001388/2024
Interessado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo- Aquisição de Medicamentos
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.093.60299
DEMANDA n.º: 073506
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00915-DM
Convênio: 001611/2024
Interessado: SOCIEDADE DE AUXILIO A DEFICIENTES GRUPO MAO AMIGA
CNPJ: 01.873.664/0001-28
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.278.55844
DEMANDA n.º: 069670
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00352-DM
Convênio: 000759/2024
Interessado: CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS
CNPJ: 61.957.627/0001-20
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.288.57441
DEMANDA n.º: 069976
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 30/06/2025
Processo: SES-PRC-2024-00774-DM
Convênio: 001522/2024
Interessado: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - HOSPITAL PADRE ALBINO
CNPJ: 47.074.851/0008-19
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.020.60855
DEMANDA n.º: 073551
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00771-DM
Convênio: 001521/2024
Interessado: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - HOSPITAL PADRE ALBINO
CNPJ: 47.074.851/0008-19
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 70.000,00 (setenta mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.014.60454
DEMANDA n.º: 073516
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00821-DM
Convênio: 001533/2024
Interessado: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR JALÉS
CNPJ: 49.150.352/0008-99
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.072.56638
DEMANDA n.º: 069834
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00664-DM
Convênio: 001428/2024
Interessado: LAR ESPÍRITA MENSAGEIRO DA LUZ
CNPJ: 46.781.142/0001-34
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.120,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.052.54791
DEMANDA n.º: 069469
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023/24839
Convênio: 001501/2024
Interessado: IVM INSTITUTO VALORIZAÇÃO DA VIDA DE ITUVERAIVA
CNPJ: 02.589.319/0001-92
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Aquisição de equipamento
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.030.47510
DEMANDA n.º: 057745
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00680-DM
Convênio: 001427/2024
Interessado: LAR ESPÍRITA MENSAGEIRO DA LUZ
CNPJ: 46.781.142/0001-34
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 250.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.032.55959
DEMANDA n.º: 069688
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00229-DM
Convênio: 001618/2024
Interessado: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA
CNPJ: 05.095.474/0001-88
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.264.51531
DEMANDA n.º: 060656
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00652-DM
Convênio: 001403/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE
CNPJ: 44.584.019/0001-06
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2024.059.58168
DEMANDA n.º: 070071
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023-00411-DM
Convênio: 000431/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO
CNPJ: 62.779.145/0001-90
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Aquisição de equipamentos
Valor Total: R\$ 250.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.093.48513
DEMANDA n.º: 057963
Natureza da Despesa: 445042
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 30/06/2025
Processo: SES-PRC-2023-00809-DM
Convênio: 000028/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LORENA
CNPJ: 51.779.304/0001-30
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.059.49371
DEMANDA n.º: 058189
Natureza da Despesa: 335043
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023-00806-DM
Convênio: 000049/2024
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA PAULISTA
CNPJ: 48.276.786/0001-09
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.017.46646
DEMANDA n.º: 057604
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00277-DM
Convênio: 001060/2024
Interessado: HOSPITAL ESPÍRITA DE MARILIA
CNPJ: 52.050.010/0001-35
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.073.54387
DEMANDA n.º: 069398
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00715-DM
Convênio: 001565/2024
Interessado: IRMANDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE CORONEL JUCA FERREIRA
CNPJ: 56.784.424/0001-49
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.052.51285
DEMANDA n.º: 064630
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00534-DM
Convênio: 001003/2024
Interessado: SANTA CASA DE PEDERNEIRAS
CNPJ: 53.816.153/0001-78
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.052.54749
DEMANDA n.º: 069459
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 30/06/2025
Processo: SES-PRC-2024-00836-DM
Convênio: 001368/2024
Interessado: SOBRAPAR SOCIE BR PESQ E ASSIST P/ REAB CRANIO FACIAL
CNPJ: 50.101.286/0001-70
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.257.55080
DEMANDA n.º: 069524
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 31/12/2025

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 19/2006
INTERESSADO: Departamento Hidroviário - DH
ASSUNTO: REPASSE DA EMPRESA AES TIETE APOSTILAMENTO
Trata-se de reajuste de preços de arrecadação e desembolso financeiro do Departamento Hidroviário com a empresa AES GERASUL EMPREENDIMENTOS LTDA.
O reajuste a ser aplicado pelo IGP-M é de 4,26%.

Assim sendo, no uso das atribuições legais, notammentemente a previsão do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11 de março de 2019, bem como nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZO o reajuste de preços, referente ao repasse mensal da AES-Tietê, conforme planilhas de folhas 490/491, processo SINA nº 019/2006.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Educação Ambiental
DESPACHO CHEFIA DE GABINETE, DE 26/09/2024
(SEI 020.00015429/2024-11)
À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a justificativa do Agente Público (SEI 0041078751), REVOGO a dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990, alterados pelo Decreto 33.701/1991, c.c. o artigo 90 do Decreto 64.132/2019, para adequação do Termo de Referência.

Coordenadoria de Parques e Prazerias
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DE 26/09/2024.
(SEI 020.00016100/2024-69)
Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. o artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024 e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial Despacho Agente Público (SEI nº 0041130445), decido:

a) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para a empresa infralocalizada, em conformidade com o quadro a seguir:

ITEM CNPJ EMPRESA VL. TOTAL
1 23.764.812/0001-09 A.C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS R\$ 32.822,00

b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contrato nº: 5608979000188-1-000185/2024, ACD 90012/2024/CP.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA
ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE 26/09/2024
TERMO Nº 2024/23/0067/0001/001
SEI Nº: 137.00007965/2023-82
Participantes: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Objeto: Devolução de uma área, de aproximadamente de 5.778,00 m², da Matricula nº 42.952, livro 596, folhas 073 do 2º Cartório de Notas da Comarca de Piracicaba, doada através da Lei Municipal nº 2.816, de 09/12/1986, alterada pela Lei nº 2.864, de 30/10/1987, que autorizou ao Poder Executivo a doar ao DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAEE, terreno localizado na Av. Cristóvão Colombo - Bairro do Algodão, Município de Piracicaba - SP, cuja destinação originária era a construção da Sede própria da Diretoria da Bacsa do Médio Tietê - DBMT.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CITAÇÃO
Autos SAP Nº 189610/2024 - SEI Nº 006.00099523/2024-11
O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER (o/a) indiciado(a) SANCER APARECIDO ANTUNES, portador(a) da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 28.324.036-2, Agente de Segurança Penitenciária, classe IV - SQC-III - QSPAF, afastado cautelosamente do cargo público a partir de 22/03/2024, à época dos fatos classificados na Penitenciária



Assinado com senha por: WANDER HELENO SALLES - 27/09/2024 às 11:54:43
Documento N.º: 3172306A4044602 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3172306A4044602>



SESCAP2024112595DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 001514/2024
OBJETO: **Custeio - Prestação de serviço**
VALOR DO AJUSTE: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALEXANDRE VALVANO NETO
Cargo: PROVIDOR
CPF: 966.364.758-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:
Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALEXANDRE VALVANO NETO

Cargo: PROVIDOR

CPF: 966.364.758-20

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: WAGNER MARRANO

Cargo: Gestor Financeiro

CPF: 116.560.458-26

Gestor Administrativo

Nome: BRUNO VILANOVA

Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO I

CPF: 321.654.218-10

Gestor Técnico

Nome: CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA

Cargo: DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE I

CPF: 319.438.128-88

Diretor DRS

Nome: Moisés Francisco Baldo Taglietta

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 661.008.606-00

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 18 de setembro de 2024



SESCAP2024000893DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

WAGNER MARRANO
Gestor Financeiro
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

BRUNO VILANOVA
EXECUTIVO PÚBLICO I
DRS10 / CONVÊNIOS

CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE I
DRS10 / CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: WAGNER MARRANO - 12/09/2024 às 13:09:02
Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 12/09/2024 às 13:17:03
Assinado com senha por: BRUNO VILANOVA - 12/09/2024 às 13:54:59
Assinado com senha por: CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA - 12/09/2024 às 14:15:32
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 12/09/2024 às 18:23:31
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 12/09/2024 às 18:28:06
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 16/09/2024 às 17:41:03
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 18/09/2024 às 10:02:18
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 18/09/2024 às 13:27:06
Documento N°: 050243A4016958 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4016958>



SESCAP2024000893DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 001514/2024

Processo nº: SES-PRC-2024-00903-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do **DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA** com o aporte de recursos financeiros provenientes de **emendas impositivas previstas em Lei Orçamentária Anual - LOA.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68 doravante denominado **SECRETARIA**, e do outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA**, CNPJ nº 54.370.630/0001-87, CNES nº 2772310 com endereço a Rua AV INDEPENDENCIA nº 953, na cidade de Piracicaba, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/ SP, sob o nº 1316 de 17/03/2019, averbado sob nº 14 neste ato representado pelo seu **PROVEDOR**, **ALEXANDRE VALVANO NETO**, Brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO APOSENTADO, RG nº 5.197.065-X CPF nº 966.364.758-20, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; no Decreto estadual nº 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de **DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA**, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio - Prestação de serviço** no endereço AV INDEPENDENCIA nº: 953, CNES nº 2772310, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, em cumprimento à emenda impositiva nº 2024.020.54071.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA



SESTER2024001662DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

São atribuições da SECRETARIA:

- a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio de acordo com o cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras da CONVENIADA;
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- e) indicar o nome do gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde atuante na área técnica e administrativa, responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar a CONVENIADA de qualquer alteração;
- f) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando a SECRETARIA der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) analisar a prestação de contas encaminhada pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante **ALEXANDRE VALVANO NETO, PROVEDOR RG nº 5.197.065-X, CPF nº 966.364.758-20** que realizará a interlocução da CONVENIADA com a SECRETARIA;
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do



SESTER2024001662DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando a CONVENIADA as medidas para sua disponibilização;
- m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q) observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- v) cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;
- w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;
- e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



- g) Utilizar os recursos repassados para locação de imóveis
- h) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- i) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- j) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- k) aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- l) em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei 4320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio: **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3149-6 - Conta Corrente nº 6906-X**. Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADA à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.



SESTER2024001662DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente convênio SES/SP no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato "Convênio SES nº 001514/2024";
- e) em caso de descumprimento das metas quantitativas e qualitativas parcial, a CONVENIADA poderá ser obrigada restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONVENIADA demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a) avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pela CONVENIADA dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções técnicas, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio:



SESTER2024001662DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- I - quadro demonstrativo discriminando receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII - comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista previdenciária;
- VIII - demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de prestação de contas parcial, está deverá ser apresentada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SECRETARIA informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter A SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais da CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designado como gestor Administrativo da SECRETARIA **BRUNO VILANOVA**, Executivo Público, RG nº 7.911.495-2 e CPF nº 321.654.218-10 e Gestor Técnico: **CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA**, Diretor Técnico de Saúde I, RG nº 34.380.493-1 e CPF nº 319.438.128-88, ambos lotados no DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado como gestor da CONVENIADA: **Wagner Marrano, Gestor Financeiro, RG nº 17.291.455-3 e CPF nº 116.560.458-26.**

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se a em **31/12/2025** tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho;
 - a. Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;
 - b. Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado, na presença das pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 18 de setembro de 2024





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - Diretor Técnico de Saúde III

DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 12/09/2024 às 13:05:23
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 12/09/2024 às 18:21:38
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 12/09/2024 às 18:28:04
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 18/09/2024 às 13:25:53
Documento N°: 050243A4016945 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4016945>



SESTER2024001662DM



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório de Atividades - Convênio nº 1514/2024 SES/SP

Exercício - 2024

A) Relatório sobre a execução do objeto do convênio:

Com o apoio financeiro recebido por meio do Convênio 1514/2024, firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e a Secretaria do Estado da Saúde, possibilitou-se ao hospital a dar continuidade nos serviços oferecidos a população por meio de Custeio – Prestação de Serviço, em consonância com o estabelecido em seu Plano de Trabalho para a execução do convênio. Alcançando assim os Objetivos de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde fornecidos pela Santa Casa de Piracicaba, através do custeio das utilidades públicas essenciais - energia elétrica; e Metas estabelecidas, impactando positivamente em melhorias nos processos assistenciais, adequando o consumo para garantir que a demanda seja atendida de acordo com a necessidade, evitando uso indevido e minimizando os custos, garantindo que os itens necessários para realizar os atendimentos estarão disponíveis para atender os pacientes, com assertividade, qualidade, quantidade necessária e segurança adequada.

B) Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados

Metas Quantitativas: Assegurar taxa de ocupação dos leitos de internação SUS acima de 80% durante o período de 3 meses.

Indicador de Resultado: Taxa de ocupação dos leitos SUS pretendida no período / Taxa de ocupação dos leitos SUS no período x100.

Alcance: No período de execução do convênio, de outubro a dezembro, referente ao exercício de 2024, a taxa de ocupação dos leitos manteve em 76,51%, não atingindo a contratualização municipal.

Fórmula de Cálculo: $76,51 / 80 * 100 = 95,63\%$

Metas Qualitativas: Manter a taxa de permanência hospitalar dos pacientes



SANTA CASA DE PIRACICABA

clínicos e cirúrgicos abaixo de 4% durante o período de 3 meses.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Indicador de Resultado: Taxa de permanência pretendida/ Taxa de permanência no período x100.

Alcance: No período de execução do convênio, entre outubro a dezembro, referente ao exercício de 2024, o hospital manteve em 3,83% a taxa de permanência hospitalar, garantindo o atendimento dos enxovais solicitados, como proposto no Plano de Trabalho.

Fórmula de Cálculo: $3,83 / 4 \times 100 = 95,75\%$

Piracicaba/SP, 31 de janeiro de 2025.

Alexandre Valvano Neto

Provedor

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2024-00903-DM				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA				
CNPJ: 54.370.630/0001-87				
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 953				
Município: Piracicaba CEP: 13419155				
Telefone: (19) 3417-5001				
E-mail: PROVEDORIA@SANTACASADEPIRACICABA.COM.BR				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
966.364.758-20	ALEXANDRE VALVANO NETO	5.197.065-X	PROVEDOR	controladoria@santacasadepiracicaba.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
116.560.458-26	17.291.455-3	WAGNER MARRANO	Gestor Financeiro	wagner.marrano@santacasadepiracicaba.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 3149-6 Número: 6906-X

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Promover saúde e qualidade de vida por meio de assistência hospitalar especializada, de forma humanizada, a toda comunidade, fundamentada na filantropia.

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, fundada em 1854 por José Pinto de Almeida, possui um histórico rico e impactante, evidenciado por dados significativos ao longo dos anos. Com 169 anos de existência, a Santa Casa de Piracicaba tem sido um pilar de assistência à saúde na região, mantendo uma presença constante e confiável desde sua fundação. Atualmente, a instituição realiza uma média de 12.652 internações, 233.952 atendimentos ambulatoriais e 4.415 cirurgias por ano, demonstrando a extensão de seu alcance e sua capacidade de atender uma quantidade significativa de pacientes SUS. Com compromisso aos usuários SUS a Santa Casa de Piracicaba direciona mais de 79,61% de seus serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), o que se traduz em um atendimento essencial para a comunidade que mais necessita. A unidade conta com um centro cirúrgico equipado com 10 salas, onde a instituição realiza mensalmente uma média de 360 cirurgias, as quais são procedimentos de média e alta complexidade pelo SUS, abrangendo diversas especialidades. O hospital é credenciado em alta complexidade em áreas como cardiovascular, nefrologia, neurologia/neurocirurgia, traumatologia-ortopedia, terapia nutricional e Gestação de

Alto Risco, o que demonstra capacidade de oferecer cuidados especializados. Dispondo de Leitos e Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs), a instituição mantém 321 leitos, dos quais 202 são dedicados ao atendimento de pacientes pelo SUS, incluindo leitos em UTIs e cuidados intermediários. A Santa Casa de Piracicaba oferece serviços especializados, como Centro de Hemodinâmica, Endoscopia, Clínica de Hemodiálise, Instituto de Urologia e um Centro do Câncer com tratamento quimioterápico e radioterápico. Estes números refletem a presença sólida e o compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba em fornecer cuidados de saúde de alta qualidade e acessíveis à comunidade, sustentados por sua rica história e dedicação contínua ao serviço à sociedade.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde fornecidos pela Santa Casa de Piracicaba, através do custeio das utilidades públicas essenciais - energia elétrica durante o período de 3 meses.

Justificativa:

O apoio financeiro proveniente de emenda parlamentar garante a continuidade dos serviços ofertados ao SUS de forma segura e efetiva. Isso garante a qualidade no atendimento. Atualmente, a instituição possui contratualização de 963 internações/mês e 15.279 atendimentos ambulatoriais/mês com o gestor do município. Essa alta demanda de atendimento e rotatividade de leitos exige a segurança quanto ao fornecimento de energia elétrica visto que a instituição depende da citada utilidade pública para assegurar o pleno funcionamento do hospital e garantir o suporte à vida dos pacientes de forma efetiva.

A energia elétrica é essencial para o funcionamento de um hospital, desempenhando um papel crucial na manutenção de serviços médicos vitais. Ela garante o funcionamento ininterrupto de equipamentos médicos, como monitores de sinais vitais, ventiladores, máquinas de diálise, aparelhos de imagem, entre outros. Além disso, a energia elétrica é fundamental para a iluminação adequada, permitindo que os profissionais de saúde realizem procedimentos com segurança e precisão. A climatização dos ambientes também depende da eletricidade, proporcionando condições adequadas para pacientes, funcionários e para a conservação de medicamentos e vacinas que precisam ser armazenados a temperaturas controladas. Em casos de emergência, como cirurgias e atendimentos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), a disponibilidade contínua de energia elétrica é ainda mais crítica, pois a falta de energia pode colocar vidas em risco. Por isso, hospitais frequentemente possuem geradores de backup e sistemas de energia ininterrupta (UPS) para garantir que não haja interrupção no fornecimento de eletricidade, mesmo durante quedas de energia. Assim, a energia elétrica não apenas sustenta a infraestrutura tecnológica e operacional do hospital, mas também assegura a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes.

Atualmente, a instituição possui custo médio mensal de R\$ 74.292,89 com energia elétrica, mantendo contrato com a Companhia Paulista de Força e Luz onde o presente recurso custeará 89% do custo mensal da despesa, durante o período de 3 meses. Vale ressaltar que o fornecimento de energia da região é unilateral não tendo opções de pesquisa de preço de fornecedores para nova contratação a não ser o fornecedor oficial da região.

Diante do exposto, a implementação deste plano de trabalho garantirá que a Santa Casa de Piracicaba continue a oferecer serviços de saúde de alta qualidade à comunidade. A utilização eficiente dos recursos para cobrir despesas com utilidades públicas assegurará o funcionamento ininterrupto e eficiente da instituição, assegurando que o padrão de atendimento seja mantido aos usuários SUS do município e munícipes da região.

Local de execução: Avenida Independência, 953 - Cidade Alta - São Paulo - **CEP** 13.419-155

Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Manter a taxa de permanência hospitalar dos pacientes clínicos e cirúrgicos abaixo de 4% durante o período de 3 meses.
Ações para Alcance:	Utilização do recurso para custear utilidade pública - energia elétrica assegurando fornecimento adequado e ininterrupto de energia para o pleno funcionamento da instituição, durante o período de 3 meses.
Situação Atual:	Taxa de permanência dos pacientes clínicos e cirúrgicos em 4%.
Situação Pretendida:	Manter a taxa de permanência hospitalar dos pacientes clínicos e cirúrgicos abaixo de 4% através do fornecimento adequado e ininterrupto de energia elétrica.
Indicador de Resultado:	Taxa de permanência (em dias) no período.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Taxa de permanência pretendida/ Taxa de permanência no período x100.
Fonte do Indicador:	Tabwin/SIH.

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Assegurar taxa de ocupação dos leitos de internação SUS acima de 80% durante o período de 3 meses.
Ações para Alcance:	Utilização do recurso para custear utilidade pública - energia elétrica assegurando fornecimento adequado e ininterrupto de energia para o pleno funcionamento da instituição, durante o período de 3 meses.
Situação Atual:	Taxa de ocupação dos leitos de internação SUS em 80%.
Situação Pretendida:	Manter a taxa de ocupação dos leitos de internação SUS acima de 80% através do fornecimento adequado e ininterrupto de energia elétrica.
Indicador de Resultado:	Taxa de ocupação dos leitos de internação SUS no período.

Fórmula de Cálculo do Indicador:	Taxa de ocupação dos leitos SUS pretendida no período / Taxa de ocupação dos leitos SUS no período x100.
Fonte do Indicador:	Tabwin SIH.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Custeio Prestação De Serviços - Utilidade Pública	90	Execução do fornecimento de Utilidade Pública (Energia Elétrica)
2	Custeio Prestação De Serviços - Utilidade Pública	3	Pagamento das faturas de Utilidade Pública (Energia Elétrica)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Energia Elétrica	Custeio de 89% do valor mensal de energia elétrica, por 3 meses.	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 200.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 200.000,00	100,00	R\$ 200.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
422.131.528-88	BRUNA RAMOS DA SILVA	45.721.254-8	Coordenador De Controladoria	bruna.silva@santacasadepiracicaba.com.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.